



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.759, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10 - Secretaria Municipal Assistência Social

Unidade Orçamentária 10 – Secretaria Municipal Assistência Social

Função 08 – Assistência

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 220 – Assistência Social

Projeto 1.046 – Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Categoria Econômica – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 14.632,39

Fonte de Recurso 1 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Projeto 1.046 – Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Categoria Econômica – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.789,00

Fonte de Recurso 1046 – Alienação de Bens Adquiridos com Recurso

Projeto 1.046 – Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Categoria Econômica – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.101,00

Fonte de Recurso 1099 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei 13885/2019

Projeto 1.046 – Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Categoria Econômica – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 28.572,23

Fonte de Recurso 1035 – CRAS

Total.....R\$ 64.094,62

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício de 2020 da Fonte de Recurso 1 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal, no valor de R\$ 14.632,39; da Fonte de Recurso 1046 – Alienação de bens adquiridos com recurso, no valor de R\$ 15.789,00; da Fonte de Recurso 1099 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei 13885/2019, no valor de R\$ 5.101,00; e da Fonte de Recurso 1035 – CRAS, no valor de R\$ 28.572,23.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 30 de março de 2021.

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

Registre-se e publique-se.